

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	64/2017	16/06/17
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 6/2017		
E-MAIL:	TELEFONE:	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS REF. – EDITAL Nº 6/2017		
DESCRIÇÃO:		

EM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 6/2017 – CONCORRÊNCIA** - QUE TEM POR OBJETO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO CANAL XINGÓ – FASE I, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE A CAPTAÇÃO NO RESERVATÓRIO DE PAULO AFONSO IV ATÉ O KM 114,550 DO SEU TRAÇADO, VISANDO O APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DOS RECURSOS NATURAIS EM TERRAS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE PAULO AFONSO E SANTA BRÍGIDA, NO ESTADO DA BAHIA, E CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO E POÇO REDONDO, NO ESTADO DE SERGIPE, APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA, **ESCLARECEMOS:**

QUESTIONAMENTO 1:

O ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OS SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DO TR MENCIONA NO ITEM 7 – ABERTURA DE PICADAS, SUBITEM 7.1 QUE “TODAS AS PICADAS REFERENTES AS ADUTORAS, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO, ÁREAS DE JAZIDA, CANAIS, TUBULAÇÕES, AQUEDUTOS, ÁREAS ESPECIAIS, DRENAGENS, EIXOS DE BARRAMENTOS E ÁREAS DE LEVANTAMENTOS COMPLEMENTARES DEVERÃO SER EXECUTADAS COM LARGURA MÍNIMA DE 3 METROS”.

ENTRETANTO, NOS ITENS RELACIONADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (FORMULÁRIO FPRO-V DO ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DO EDITAL), MAIS ESPECIFICAMENTE NO ITEM 8 – ABERTURA DE PICADAS, NÃO HÁ QUANTITATIVOS REFERENTES À ABERTURA DE PICADAS COM LARGURA SUPERIOR A 2 METROS. NESSE SENTIDO A CONSULTORA ENTENDE QUE TODOS OS SERVIÇOS REFERENTES À ABERTURA DE PICADAS TERÃO LARGURA MÁXIMA DE 2 METROS. O NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

RESPOSTA 1: SIM. ESTÁ CORRETO.

QUESTIONAMENTO 2: NO FORMULÁRIO FPRO-VII DO ANEXO III – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DO EDITAL, A LINHA 15, REFERENTE À SONDAGEM ROTATIVA MISTA AEB APRESENTA O QUANTITATIVO E, CONSEQUENTEMENTE, O CUSTO TOTAL DESSE SERVIÇO, EM BRANCO. NESSE SENTIDO, A CONSULTORA ENTENDE QUE DEVE SER ATRIBUÍDA QUANTIDADE “0” (ZERO) A ESSE ITEM DA

PLANILHA. O NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

RESPOSTA 2: SIM. ESTÁ CORRETO.

QUESTIONAMENTO 3: NO ORÇAMENTO ESTIMADO NÃO ESTÁ SENDO PREVISTO VEÍCULOS. DESSA FORMA ENTENDEMOS QUE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CODEVASF, O FORNECIMENTO DOS MESMOS, CASO NECESSÁRIO. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 3: NÃO, CONFORME SUBITEM 13.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL:

13.1 “(...) OS PREÇOS GLOBAL E UNITÁRIO **INCLUEM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS TR, **CONSTITUINDO-SE, NA ÚNICA REMUNERAÇÃO PELOS TRABALHOS CONTRATADOS E EXECUTADOS.**”

QUESTIONAMENTO 4: O ITEM 12.1 INFORMA QUE: AS PROPOSTAS TÉCNICAS SERÃO AVALIADAS ATRAVÉS DE PONTUAÇÃO – NO INTERVALO DE 0 (ZERO) A 100 (CEM) - E COTEJADAS ENTRE SI, CONSIDERANDO-SE OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NOS QUADROS A SEGUIR.

O ITEM 12.1.3 ESTABELECE A PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, A SER APRESENTADA CONFORME ESTABELECE A ALÍNEA “F” DO SUBITEM 11.2.2, E SEUS SUBITENS, TRANSCRITOS ABAIXO, INDICAM OS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR.

EQUIPE TÉCNICA	
ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
a) Coordenador:	
1. formação complementar	2
2. experiência geral (diversidade de projetos que participou)	2
3. experiência específica (projeto básico p/ aproveit. múltiplo)	2
b) Equipe Chave:	
1. formação complementar (2 por área de conhecimento)	16
2. experiência específica por áreas de conhecimento:	
- geotecnia	2,5
- cartografia	2,5
- hidrologia	2,5
- hidráulica	2,5
- mecânica	2,5
- agroeconomia	2,5
- cálculo estrutural	2,5
- planejamento e orçamento de obras	2,5
c) Estrutura organizacional:	
1. personograma de equipe e descrição das funções	4
2. cronograma de permanência	4
Total de Pontos	50

A AVALIAÇÃO DO COORDENADOR ESTÁ DIVIDIDA EM FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, EXPERIÊNCIA GERAL E ESPECÍFICA, AS QUAIS SERÃO PONTUADAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS TÉCNICOS, CONFORME SUBITEM 11.2.2, ALÍNEA “F”, ITEM 1, CONSIDERANDO:

- a) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSO E STRICTO SENSO). RELACIONAR À GESTÃO/COORDENAÇÃO DE ESTUDOS OU PROJETOS OU ÀS ÁREAS DE CONHECIMENTO

LISTADAS NO SUBITEM 11.2.2, ALÍNEA “F”, ITEM 2, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS. O CERTIFICADO DEVE INDICAR, NO MÍNIMO, A ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO, A CARGA HORÁRIA E O PERÍODO DE REALIZAÇÃO. O DOUTORADO RECEBERÁ 2 PONTOS, O MESTRADO 1,5 PONTOS E A ESPECIALIZAÇÃO 1 PONTO, NÃO CUMULATIVO;

- a) A PARTICIPAÇÃO, NO MÍNIMO EM 2 TIPOS DIFERENTES DE ESTUDOS OU PROJETOS, NA ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO PARA RECEBER A PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA GERAL (DIVERSIDADE);
- b) A EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA, RECEBERÁ PONTUAÇÃO TOTAL (2 PONTOS) O PROFISSIONAL QUE POSSUIR EXPERIÊNCIA EM COORDENAÇÃO DE PROJETO BÁSICO SIMILAR AO CONCEITUADO NA ALÍNEA “B”, SUBITEM 2.1 DESTES TR.

A AVALIAÇÃO DA EQUIPE CHAVE ESTÁ DIVIDIDA EM FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA, AS QUAIS SERÃO PONTUADAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS TÉCNICOS, CONFORME SUBITEM 11.2.2, ALÍNEA “F”, ITEM 2, CONSIDERANDO:

- a) NA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSO E STRICTO SENSO), DE CADA MEMBRO DA EQUIPE CHAVE DEVERÁ SER RELACIONADA À ÁREA DE CONHECIMENTO COM A RESPECTIVA FUNÇÃO NA EQUIPE, CONFORME LISTA DO SUBITEM 11.2.2, ALÍNEA “F” 2. O DOUTORADO RECEBERÁ 2 PONTOS, O MESTRADO 1,5 PONTOS E A ESPECIALIZAÇÃO 1 PONTO, NÃO CUMULATIVO;
- b) NA EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA, O MEMBRO DA EQUIPE CHAVE RECEBERÁ 2,5 PONTOS SE COMPROVAR A PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO NA RESPECTIVA ÁREA DE CONHECIMENTO, CONFORME LISTA DO SUBITEM 11.2.2, ALÍNEA “F”.

AS PROPOSTAS TÉCNICAS QUE OBTIVEREM PONTUAÇÃO INFERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM QUALQUER DOS QUESITOS RELACIONADOS NOS SUBITENS 12.1.1 A 12.1.3 OU PONTUAÇÃO TOTAL INFERIOR A 80 (OITENTA) PONTOS SERÃO DESCLASSIFICADAS.

SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS, 57 % DA PONTUAÇÃO DA EQUIPE SE ALCANÇA POR MEIO DE EXPERIÊNCIA, COM ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE AS CONCORRENTES. SITUAÇÃO QUE INCORPORA CERTA SUBJETIVIDADE NA ANÁLISE E NÃO PERMITE A PROPONENTE ESTIMAR COM SEGURANÇA A PONTUAÇÃO A SER ALCANÇADA POR SUA EQUIPE. POR OUTRO LADO, 43% DA PONTUAÇÃO SE REFERE À FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, ESPECÍFICA PARA A FUNÇÃO, O QUE NOVAMENTE INCORPORA CERTA SUBJETIVIDADE, PRINCIPALMENTE NOS CASOS DE AGROECONOMIA E PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE OBRAS.

A EQUIPE EXIGIDA DEVE CONTEMPLAR UM ENGENHEIRO CARTÓGRAFO, NO ENTANTO OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NÃO PREVEEM ATIVIDADES DE ATRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DE ENGENHEIRO CARTÓGRAFO, CIRCUNSCREVEM-SE MAIS À ÁREA DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, PARA OS QUAIS OUTRAS ENGENHARIAS POSSUEM ATRIBUIÇÃO, PROFISSIONAIS MAIS COMUNS NO CORPO TÉCNICO DE EMPRESAS DE PROJETO. NESTE CASO, FICA A DÚVIDA SE

O PROFISSIONAL DEVERÁ TER FORMAÇÃO COMPLEMENTAR EM TOPOGRAFIA OU CARTOGRAFIA.

EM BUSCA NO MERCADO NACIONAL DE CONSULTORES, VERIFICA-SE QUE UM NÚMERO MUITO REDUZIDO E, EM ALGUMAS ESPECIALIDADES, PODE ATÉ MESMO INEXISTIR, EQUIPE EXPERIENTE, COM A ATESTAÇÃO COMPLETA, QUE CONTE COM A FORMAÇÃO COMPLEMENTAR QUE PERMITA OBTER PRÓXIMO DE 100% DA NOTA. OU POR TER A EXPERIÊNCIA REQUERIDA E NÃO POSSUIR A FORMAÇÃO COMPLEMENTAR OU POR POSSUIR A FORMAÇÃO COMPLEMENTAR E NÃO DISPOR DA EXPERIÊNCIA EXIGIDA NO EDITAL, A QUAL REALMENTE É INDISPENSÁVEL FRENTE À COMPLEXIDADE E DIMENSÃO DA OBRA A SER PROJETADA.

• **QUESTIONAMENTO / SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:**

1. DENTRO DO CONTEXTO ANTES EXPOSTO E SUAS IMPLICAÇÕES SOBRE A PONTUAÇÃO A SER ALCANÇADA EM UMA LICITAÇÃO ONDE 50% DA NOTA TÉCNICA É DECORRENTE DA EQUIPE, E, QUE CASO SEJA INFERIOR A 50%, A PROPONENTE FICA **EXCLUÍDA** DO PROCESSO LICITATÓRIO; ENTENDE-SE QUE TAIS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DESESTIMULAM A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E/OU LIMITAM A UM EXTREMAMENTE REDUZIDO NÚMERO DE EMPRESAS;
2. ASSIM SENDO, SOLICITA-SE QUE A CODEVASF REVISE A FORMA DE PONTUAÇÃO DA EQUIPE, VALORIZANDO A EXPERIÊNCIA DA EQUIPE EM OBRAS SIMILARES, INDISPENSÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE EMPREENDIMENTOS DESTA ENVERGADURA;
3. AGUARDA-SE O ATENDIMENTO DESTA SOLICITAÇÃO, DE FORMA A ELABORAR A PROPOSTA TÉCNICA COM CRITÉRIOS QUE PERMITA A UM MAIOR NÚMERO DE EMPRESAS APRESENTAR PROPOSTA EM CONDIÇÃO DE COMPETITIVIDADE.

RESPOSTA 4: MENTÉM-SE OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

QUESTIONAMENTO 5: VIMOS SOLICITAR QUE SEJAM FORNECIDOS OS ELEMENTOS DAS ALÍNEAS “a”, “b” E “c” DO SUBITEM 5.3.1 DO EDITAL.

RESPOSTA 5: OS ELEMENTOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA CODEVASF: www.codevasf.gov.br.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

JOSÉ CARLOS DINIZ

CHEFE SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL